



Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>

Pregão Eletrônico 13/2025

4 mensagens

Heloisa Helo <heloohelena@hotmail.com>

17 de março de 2025 às 10:35

Para: Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>

Bom dia,

Conforme conversamos por telefone solicitamos a possibilidade de alterar a quilometragem para atendimento, pois estamos localizados em Divinópolis MG. já atendemos diversas prefeituras da Região, temos duas oficinas dentro de Divinópolis , equipadas para total atendimento as Prefeituras.

Atendemos a frota de veiculos pequenos e medio, toda parte de manutenção, alinhamento, balanceamento e troca total de oleo e filtro.

Solicitamos alterar a quilometragem de 50 para 80 km .

Desde de já agradecemos a atenção e esperamos resposta em tempo hábil para montarmos o edital.

Obrigada

Heloisa Rodrigues
Oeste Lub
37-3215-0025

Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>

17 de março de 2025 às 14:10

Para: termo.fga@gmail.com

Boa tarde,

Segue pedido de alteração de quilometragem encaminhado pela empresa Oeste Lub, referente ao Pregão Eletrônico 013/2025, favor analisar.

Obrigado!

Leonardo Geraldo Eufrázio
Coordenador de Licitação/Pregoeiro
Bacharel em Serviço Social pelo UNIFOR –MG
Pós-Graduado em Gestão Pública - UFJF
Bacharel do Curso de Direito UNIFOR - MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>

17 de março de 2025 às 14:37

Para: DIRETOR DE COMPRAS - JOÃO PAULO LONGUINHO <compraspublicasformiga@gmail.com>

Boa tarde,

Segue pedido de alteração de quilometragem encaminhado pela empresa Oeste Lub, referente ao Pregão Eletrônico 013/2025, para analise.

Obrigado!

Leonardo Geraldo Eufrázio

Coordenador de Licitação/Pregoeiro
Bacharel em Serviço Social pelo UNIFOR –MG
Pós-Graduado em Gestão Pública - UFJF
Bacharel do Curso de Direito UNIFOR - MG

----- Forwarded message -----

De: **Heloisa Helo** <heloohelena@hotmail.com>

Date: seg., 17 de mar. de 2025 às 10:35

Subject: Pregão Eletrônico 13/2025

To: Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DIRETORA DE COMPRAS PÚBLICAS <compraspublicasformiga@gmail.com>

24 de março de 2025 às
15:32

Para: Pregoeiros Prefeitura de Formiga <pregoeirospmformiga@gmail.com>, heloohelena@hotmail.com

A/C Heloísa Rodrigues

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste responder vossa demanda apresentada. Trata-se do Processo Licitatório 051/2025, Pregão Eletrônico 013/2025, com a finalidade de contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços mecânicos, elétricos, suspensão, alinhamento/balanceamento, torno, solda, retífica de motores, arrefecimento e de ar condicionado, para a manutenção da frota do Município de Formiga.

O edital traz como Requisito da contratação que a oficina da licitante esteja a uma distância inferior a 50 km da sede do Município, como podemos ver:

" 20.23. A contratada deverá possuir o estabelecimento de oficina própria a até 50 quilômetros de distância da sede da Prefeitura do Município de Formiga/MG para a execução dos serviços. Oficinas situadas a mais de 50 quilômetros de distância comprometeriam as atividades das secretarias, pois o tempo necessário para transportar veículos e equipamentos seria excessivo, prejudicando a logística e o atendimento emergencial.

20.23.1. Esta exigência visa garantir o funcionamento da administração, a continuidade da prestação do serviço público e a preservação do princípio da eficiência. A distância prevista, é razoável, abrangendo diversos municípios na região, não restringindo o caráter competitivo do certame."

Como já justificado no texto do edital, a distância imposta é razoável e não possui caráter restritivo de competição, uma vez que diversos municípios e diversas empresas aptas estão na distância estipulada. Esta delimitação visa garantir a eficiência do serviço público, uma vez que a frota municipal é essencial para a continuidade do atendimento aos usuários do Município. Ainda, no sentido da delimitação, esta é válida a fim de evitar a elevação de preços e outros gastos na logística e fiscalização.

Cumpra-se salientar que este tema já foi objeto de debate no Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, TCE/MG, Denúncia nº 932347, 2ª Câmara, onde aponta o julgador "a restrição quanto à localização da oficina da contratada, imposta para atender a contento a Administração Pública, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade" e "a limitação geográfica, in casu, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos da Prefeitura para a execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, não raro urgentes, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos".

Por tudo exposto, entendemos pela viabilidade em manter a delimitação de distância pretendida da

oficina da contratada a fim de garantir as manutenções da frota municipal.
Agradecemos vossa participação, e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Pedro de Oliveira
Diretoria de Compras Públicas
Município de Formiga-MG
Tel: (37) 3329-1843 / 3329-1844
Rua Barão de Piumhi, 92 A, Centro, Formiga-MG
CEP 35.570-128

[Texto das mensagens anteriores oculto]